Porto Velho, 06 de setembro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4°, Parágrafo único, do Decreto n° 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M n° 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25506P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE, à servidora MARIA APARECIDA NEVES SARAIVA, RG: 90664 SESDEC/RO, C.P.F: 149.498.652-34, cadastro nº 327272, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe B, Referência XIV, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005. Retroagindo a partir de 01 de setembro de 2023.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por: Fernanda Santos Julio

Código Identificador:4B3B0FBB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 445/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 08 de setembro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4°, Parágrafo único, do Decreto n° 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M n° 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.03.25283P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, COM PARIDADE, à servidora MARIA DE LOURDES SALAZAR MARINHO, RG: 223094 SESDEC/RO, C.P.F: 171.622.972-34, Cadastro n° 122160, ocupante do cargo de Gari, Classe A, Referência VI, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB/SEMUSB/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, §1°, I, c.c. Art. 6°-A, da Emenda Constitucional n° 41/2003, alterado pela Emenda Constitucional n° 70/2012 c/c art. 40, §§ 1°, 2°, e 7°, da Lei Complementar n°. 404/2010. Retroagindo a partir de 01 de setembro de 2023.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por: Fernanda Santos Julio Código Identificador:D0D1F0DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 446/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM Porto Velho, 11 de setembro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4°, Parágrafo único, do Decreto n° 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M n° 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25053P/IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 243/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 02/06/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3236 de 07/06/2022, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, a qual concedeu APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE, à servidora MARIA DO SOCORRO CURVELO COSTA CIRAULO, RG: 782770 SSP/RO, C.P.F: 334.614.224-87, Cadastro nº 72918, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe C, Referência VIII, Carga Horária 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST.

Onde se lê: APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/2003, c/c Art. 43, incisos I, II e III e art. 77, § 10°, da Lei Complementar n°. 404/2010;

Leia-se: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE com fundamento no art. 6° da EC n°. 41/2003, combinado com o art. 69, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Complementar n° 404/2010.

Dê ciência e cumpra-se.

Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 243/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por: Fernanda Santos Julio Código Identificador:DF492524

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 447/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 08 de setembro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4°, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2023.04.25545P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE, à servidora MARIA NEIDE RODRIGUES DA SILVA, RG: 276243 SESDEC/RO, C.P.F: 350.832.982-87, cadastro nº 6475, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividade Administrativa, NI. XI, Faixa 17, Carga Horária 40 horas, lotada na Câmara de Vereadores do Município de Porto Velho – CMPV/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3°, I, II, III, parágrafo único, da Emenda